Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.148 DE 25 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de aumento real aos Servidores Públicos Municipais lotados na Câmara Municipal de Registro/SP

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1°. Fica concedido aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Registro, na forma desta Lei.

Art. 2º. O aumento real, mencionada no artigo anterior, correspondente ao percentual de 5,49 %.

§ 1° As referências e vencimentos a que se refere o artigo anterior, e sobre as quais incidirão o aumento real, estão inseridos nos Anexos 4 e 5 que integram a Lei Municipal nº 755/2007.

§ 2° O aumento real de que trata esta Lei, está assegurado a todos os servidores, no mesmo percentual e indice.

Art. 3º. O aumento real previsto nesta Lei é aplicável aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Registro.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011, revogando-se as demais disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de maio de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 016/2011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro